



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E DE MATERIAL USINADO A FRIO DENSO (PMF), INCLUSO PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C, PARA UTILIZAÇÃO NA OBRA DE REPERFILAGEM E MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO E NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RM 415 (ALDO A. SIQUEROLLI), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RM, nº 100, Km 2,2, Estrada dos Baggios, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.581/0003-02, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSNEY BAGGIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, chefe de equipe de britagem, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.146.072-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 019.260.869-02, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 020/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, ou seja, de 02 de Outubro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques, se justifica em virtude da necessidade de continuidade e conclusão dos serviços de reperfilagem asfáltica e manutenção de vias públicas municipais. O Sr. Orivaldo argumenta que houve descontinuidade na execução dos serviços, pois os mesmos são executados com mão de obra da própria prefeitura, e diante de outros serviços de urgência, na área urbana, para manutenção dos dispositivos de drenagem, e na área rural, para manutenção e reforma de pontes e bueiros, decorrentes principalmente do período de chuva que estamos atravessando, a equipe se deslocou para outras necessidades, acarretando atrasos na execução e manutenção da pavimentação. Menciona ainda que a condução de um novo processo licitatório poderá implicar ainda mais pelo tempo da sua conclusão, sem a garantia de que será bem sucedido, pois pela situação que o país está passando ficará com o preço muito mais elevado que pode conduzir a uma situação inviável para essa administração.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

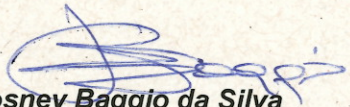


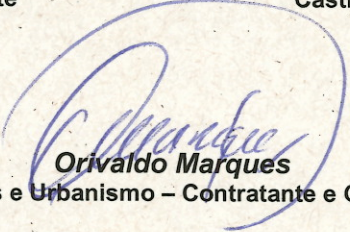
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 044/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto, neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

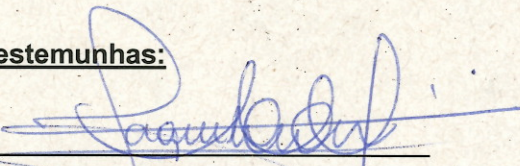
Ribeirão Claro-PR, 30 de Setembro de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante



Josney Baggio da Silva
Castilho Mineração Ltda - Contratada


Orivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato

Testemunhas:


Ithais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Assessor Jurídico
OAB-PR 55.803



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 364

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Informática - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02
OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos e de material usinado a frio denso (PMF), incluso pedrisco, pó de pedra e emulsão asfáltica de petróleo tipo RL-1C, para utilização na obra de reperfilagem e manutenção na pavimentação e nas galerias de águas pluviais na RM 415 (Aldo A. Siquerolli), pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PRAZO: 02 de Outubro de 2015 a 01 de Dezembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 30 de Setembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 748, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Altera o valor da gratificação de itinerário concedido a professora Rosana Cristina Zucco.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 126/2015, de 6 de outubro de 2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica alterada a partir de 06.10.2015, a gratificação de itinerário concedido à professora Rosana Cristina Zucco, por força da Portaria n.º 739/2015, de 31.08.2015, que passa a vigorar de acordo com o seguinte valor:

Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Residência - Zona Rural / E. R. Municipal Correia Defreitas	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2015.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 367

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do I Termo Aditivo do Contrato nº 044/2015 (PMRC), publicado na Edição do Diário Oficial Eletrônico, de 08 de Outubro de 2015, às fls. 01 do Diário Oficial Online, tendo em vista equívoco na descrição da vigência, de modo que onde se lê "VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2015 a 01 de Dezembro de 2015", leia - se "VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016".

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 (PMRC) – 1ª REPETIÇÃO PROCESSO Nº 267

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 106/2015 (PMRC) – 1ª repetição, objetivando **a possível aquisição de até 9.690 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais neste município, tendo em vista Convênio nº 147/2014, entre o município de Ribeirão Claro e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, ocorrido em 13 de Outubro de 2015, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 015/2015 – (SAAE)

Favorecido: Posto de Molas Pedrotti Eirelli EPP

Documentos: CNPJ/MF nº 64.159.551/0001-85

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção e conservação da Camionete Toyota Bandeirante pertencente à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 13 de outubro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 016/2015 – (SAAE)

Favorecido: Almeida, Almeida, Almeida & Almeida LTDA.

Documentos: CNPJ/MF n.º 53.418.257/0001-24

Objeto: Aquisição de peças a manutenção e conservação da Camionete Toyota Bandeirante pertencente à frota do

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br